



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 24/2019.

DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 511/2016,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **DINAMARQUES PEREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo **FISCAL DA DEFESA CIVIL**, lotado na **Secretaria de Municipal do Meio Ambiente**, gratificação **ADICIONAL FG-4**, no valorde R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, ao 01 dia do mês de março de 2019.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
TO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 12/03/19
Matrícula n° 1717-17
ASSINATURA

pmananas@gmail.com

Av. Duque de Caxias, 300 - Fone: (63) 3442-1232 - Centro - Ananás-TO